



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº19/2018, 24 DE SETEMBRO DE 2018

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA AS COMISSÕES:
AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE);
AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI);
AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE);
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE).**

O Diretor-geral Substituto, Luciano Nascimento Corsino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Rolante*, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 123/2018, torna pública a abertura de inscrições para eleição de representantes dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente na CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE do *Campus Rolante*, conforme seu Regimento Complementar: Resolução nº 07, de 15 de dezembro de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos-Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.2 Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

- a) Docentes: 3 titulares e 3 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, com titulação mínima de mestre, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos-Administrativos: 3 titulares e 3 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, com titulação mínima de mestre, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 3 titulares e 3 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.3 Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnicos-Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

1.4 Para a Comissão de Assistência Estudantil (CAE)

- a) Docentes: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- b) Técnico-Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;
- c) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017 do IFRS e na IN PROEN nº 003 de 2016.

2.2 A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 do IFRS e na IN PROPI Nº 003 de 2013.

2.3 A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 do IFRS e na IN PROEX nº 002 de 2018.

2.4 A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013 do IFRS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, pode ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de formulário próprio:

- a) O anexo I para inscrição na Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE);
- b) O anexo II para inscrição na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI);
- c) O anexo III para inscrição na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE);
- d) O anexo IV para inscrição na Comissão de Assistência Estudantil (CAE).

3.2 Os candidatos dos segmentos Docente e Técnico-Administrativo para a CAGPPI devem informar uma Grande Área do Conhecimento, de acordo com a sua formação acadêmica, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.

3.3 Os anexos podem ser enviados digitalizados para o e-mail: <comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br> ou entregues nos setores Pedagógico e de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Assistência Estudantil, conforme o horário de funcionamento e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

3.4 Encerrado o prazo de inscrições, se divulgará a lista dos candidatos para todas as comissões, conforme os segmentos e, no caso da CAGPPI, se informará a Grande Área do Conhecimento do inscrito.

3.5 Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando o Anexo V, respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas e encaminhados digitalizados para o e-mail: <comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br> ou entregues nos setores Pedagógico e de Assistência Estudantil, conforme o horário de funcionamento e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante* (COPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão, conforme o segmento, através de cédulas de papel rubricadas pela COPE onde constará o nome dos candidatos. A eleição ocorrerá, segundo o cronograma, das 09:30 horas às 21:30 horas no auditório do *Campus Rolante*.

4.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar as atas de votação e votar em somente um candidato da cédula para cada comissão em que for votar. Os representantes de cada segmento serão eleitos por seus pares em efetivo exercício do cargo ou regularmente matriculados, conforme o segmento.

4.3 A apuração ocorrerá no dia subsequente à votação na sala dos professores do *Campus Rolante* em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

4.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.5 Para as vagas dos docentes e dos técnicos-administrativos na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) serão eleitos os mais votados, porém evitando a repetição das Grandes Áreas de Conhecimento em cada segmento. Assim, se houver repetição de Áreas entre os mais votados em cada segmento, os menos votados de Áreas em comum, serão considerados suplentes e eleitos os candidatos mais votados de outras Áreas de Conhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

4.6 Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, para qualquer das comissões, conforme o segmento, o Diretor-Geral do *Campus* Rolante indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.

4.7 No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

4.8 O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais>>, conforme cronograma.

4.9 Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando o anexo V. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas e encaminhados digitalizados para o e-mail: <comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br> ou entregues nos Setores Pedagógico e de Assistência Estudantil, conforme o horário de funcionamento e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições:	24/09/2018 até 11/10/2018
Divulgação dos inscritos:	15/10/2018
Período de recursos das inscrições:	15/10/2018 até 17/10/2018
Homologação das inscrições:	18/10/2018
Votação:	24/10/2018
Apuração:	25/10/2018
Divulgação dos resultados:	25/10/2018
Período para recursos dos resultados:	26/10/2018 até 30/10/2018
Análise dos recursos:	31/10/2018
Divulgação do resultado da eleição e envio para o gabinete:	31/10/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

Prof. Luciano Nascimento Corsino
Diretor-geral Substituto
Port. 123/2018*

* A via original encontra-se assinada no Gabinete.

Rolante (RS), 24 de setembro de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CAGE)

Eu,

matrícula SIAPE/SIA no _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na CAGE, do segmento:

- Docente
 Técnico-Administrativo
 Discente

Rolante, _____ de outubro de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Comissão:

Nome Completo do Candidato:

Data da Inscrição: ____/____/____

RECEBIDA POR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CAGPPI)

Eu,

matrícula SIAPE/SIA no _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na CAGE, do segmento:

- Docente
- Técnico-Administrativo
- Discente

Grande Área do Conhecimento:

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar

Rolante, ____ de outubro de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Comissão:

Nome Completo do Candidato:

Data da Inscrição: ____/____/____

RECEBIDA POR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CGAE)

Eu,

matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na CGAE.

Segmento:

Docente

Técnico-Administrativo

Discente

Rolante, _____ de outubro de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Comissão:

Nome Completo do Candidato:

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

RECEBIDA POR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CAE)

Eu,

_____,
matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição
junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na CAE.

Segmento:

Docente

Técnico-Administrativo

Discente

Rolante, _____ de outubro de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Comissão:

Nome Completo do Candidato:

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

RECEBIDA POR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO V

Solicitação de Recurso

Nome: _____.

Segmento:

Docente

Técnico-Administrativo

Discente

Solicitações: _____

_____.

Justificativas:

_____.

Rolante, ____ de outubro de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Comissão:

Nome Completo do Candidato:

Data da Inscrição: ____/____/____

RECEBIDA POR: